



PROCESSO Nº 135/10

PROTOCOLO Nº 7.661.897-6

PARECER CEE/CES Nº 134/10

APROVADO EM 02/03/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: FACULDADE DE ARTES DO PARANÁ – FAP

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Reconhecimento do curso de graduação em Cinema e Vídeo -
Bacharelado.

RELATOR: DOMENICO COSTELLA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, pelo Ofício nº 95/10-CES/GAB/SETI, de 25/01/10, fl. 108, com a Informação nº 19-CES/SETI, de 25/01/10, fl. 97 a 107, encaminha a este Conselho protocolado da Faculdade de Artes do Paraná – FAP, que por meio do Ofício nº 146/09-DG/FAP, de 19/06/09, fls. 03, solicita reconhecimento do curso de graduação em Cinema e Vídeo - Bacharelado, ofertado por essa Faculdade.

Dados Gerais do Curso

O curso de Graduação em Cinema e Vídeo – Bacharelado foi autorizado por meio do Decreto Estadual nº 4.996/05, de 22 de junho de 2005, com base no Parecer nº 379/05, de 10/06/05, com as seguintes características:

Curso: Cinema e Vídeo.

Modalidade: Bacharelado

Carga horária, 2.738 horas.

Turno de Funcionamento: vespertino com atividades complementares no período noturno.

Regime de Matrícula: Semestral.

Número de Vagas 30 por semestre.

Integralização do Curso: Mínimo em 04 (quatro) e, no máximo, 07 (sete) anos.

Às fls. 110 e 111 encontra-se a Matriz Curricular das disciplinas do curso de graduação em Cinema e Vídeo – Bacharelado, na qual constam os componentes curriculares e as respectivas cargas horárias, em anexo.

O curso é coordenado, desde outubro de 2008, por Solange Straube Stecz, mestre em História Social, com experiência em administração acadêmica.



PROCESSO Nº 135/10

O quadro com as informações relativas à formação e titulação do corpo docente que atua no curso de graduação em Cinema e Vídeo, encontra-se às fls. 84 a 93, deste protocolado e atende às exigências legais vigentes.

Da Comissão Verificadora

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior-SETI, por meio da Portaria nº 27, de 19/08/09, fl. 05, constituiu Comissão Verificadora composta por, **Denize Correa Araújo**, (Perita), Doutora em Literatura Comparada, Cinema e Artes Pela University of Califórnia, Riverside, EUA e Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Tuiuti do Paraná - UTP e **Sirlei Silveira Pinto**, Agente Profissional II QPPE, da Coordenadoria de Ensino Superior-CES/SETI, para verificação *in loco* das condições de funcionamento do Curso de Cinema e Vídeo – Bacharelado, tendo em vista a renovação do reconhecimento e adequação do mesmo.

A Comissão Verificadora efetuou a visita *in loco* no dia 09 de setembro de 2009 e emitiu relatório, fls. 22 a 29, condicionando duas exigências para o reconhecimento do curso.

Nas Considerações Finais do Relatório da Comissão, fl. 27, expressa:

PARECER CONDICIONADO (duas exigências ao final de 3 meses):

- a FAP deverá abrir concurso para 6-8 vagas destinadas à contratação de docentes com titulação adequada (Mestres e Doutores) e formação pertinente à área de concentração do curso, com dedicação integral e salários compatíveis, para orientação de projetos de pesquisa;

- a biblioteca do *Campus* CineTV-Pr deve ser informatizada e ter sensores, além de possuir um acervo bem maior em termos de filmes, livros e periódicos na área de Cinema e Vídeo (total de 600 títulos).

Sugere-se também que:

A) sejam criados espaços para estudos em grupo e trabalho individual dentro da biblioteca do *Campus* CineTV-Pr;

B) seja criado um estúdio com equipamento de cinema no *Campus* CineTV-Pr;

c) sejam contratados mais técnicos e funcionários para o *Campus* CineTV-Pr;

D) seja incentivada a produção e publicação docente e discente;

E) sejam concedidas mais bolsas de IC com critérios relevantes para os discentes do curso de Cinema e Vídeo.

(...)



PROCESSO Nº 135/10

Em atendimento às exigências e recomendações da Perita a FAP, por meio do ofício nº 303/09, de 26/11/09, fl. 30, informa que:

- 1) A FAP já solicitou abertura de vaga para realizar concurso público para professores, conforme pode-se verificar pelo protocolo 9.470.428-4, porém não existe a possibilidade da realização do referido concurso no prazo de três meses determinados pela Dr^a Denize e, em nível de Estado, a única forma de contratação é por meio de concurso.
- 2) A Biblioteca Central da FAP, que é amplamente utilizada pelos estudantes do curso de Cinema, está inteiramente informatizada, inclusive o acervo da Biblioteca Setorial, do “*Campus*” consta da informatização da Biblioteca Central para consulta, porém, ainda não é possível fazer a consulta online, pois ainda não está implantada na rede de *internet*.
- 3) Por meio do ofício 286/DG/FAP está sendo solicitado a aquisição de livros e DVD, no valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) para fortalecer o acervo da área de Cinema e Vídeo, conforme pode ser verificado em documento anexo.
- 4) Sobre outros itens apontados pela perita, informa-se o seguinte:

(...)

Embora o espaço destinado ao curso de Cinema e Vídeo, em Quatro Barras, seja amplo, com muitos espaços que são utilizados para leitura, estudos e debates, como pode se verificar pela descrição da infra-estrutura do local, a FAP se dispõe em fazer um projeto de implantação de salas de estudo internas à biblioteca.

(...)

O curso de Cinema e Vídeo conta com um estúdio para filmagens, com camarim, *switcher*, sala de som, ilha de edição, copiagem, almoxarifado, iluminação, com equipamentos suficientes para gravações internas e externas, como pode se verificar no descritivo da infra-estrutura e pelas fotos colocadas no processo e que atendem de forma muito eficiente ao conjunto de professores e alunos do Curso de Cinema e Vídeo.

O projeto de infra-estrutura do curso prevê a construção de mais dois estúdios de gravação, cujos equipamentos, em sua maior parte já foi adquirido, como pode se verificar pela listagem de equipamentos destinados ao uso do curso.

(...)

No momento, o curso de Cinema e Vídeo conta com o atendimento de um funcionário efetivo, que atende às necessidades da comunidade acadêmica daquele curso, pois todos os registros são feitos na estrutura da FAP, tais como Secretaria Acadêmica, Recursos Humanos, Coordenação Pedagógica, Coordenação de Extensão, Coordenação de Pesquisa e Pós Graduação e demais setores e pelo protocolo nº 10.027.146-0 foi solicitado à abertura de concurso de quarenta e quatro



PROCESSO Nº 135/10

funcionários para a estrutura geral da FAP, na qual está inserido o curso de Cinema e Vídeo.

Seja incentivada a produção e publicação docente e discente;

A Faculdade de Artes do Paraná, embora não tenha determinação legal para produzir pesquisa, por ser uma instituição não universitária, possui sete grupos de pesquisa cadastrados no CNPq, como pode se verificar no site da FAP - www.fap.pr.gov.br, com a participação efetiva de professores do Curso de Cinema e Vídeo.

Além disso, a FAP mantém a publicação regular da Revista Científica, devidamente indexada, que tem como objetivo publicar a produção dos pesquisadores da FAP e de outras instituições, inclusive mantém as edições *online*, conforme se pode verificar no sítio da FAP.

Outra revista que se encontra *online* é a Revista Mosaico, cuja edição é eletrônica e se destina à publicação da produção científica de alunos e professores.

Outra forma de divulgação da produção científica são os Anais de Eventos, que constantemente são realizados com o objetivo de criar espaços de discussão sobre os temas dos grupos de pesquisa e dos programas de pesquisa da FAP.

Sejam concedidas mais bolsas de IC com critérios relevantes para os discentes do curso de Cinema e Vídeo.

A FAP possui o Programa de Iniciação Científica - PIC/FAP para estimular a pesquisa acadêmica e o fortalecimento das atividades de pesquisa já em desenvolvimento pelos grupos de pesquisa desta instituição, a saber: Grupo Interdisciplinar de Pesquisa em Artes; Artes Cênicas: Dança e Teatro; NEXUS: ciênciaArte; Artes e Performance. Os professores-pesquisadores da instituição orientam os alunos que obtêm bolsas de Iniciação Científica, conforme pode-se verificar pelos editais que contemplam todos os alunos interessados que participam de projetos aprovados pela Comissão de Pesquisa.

A Faculdade de Artes do Paraná tem intensificado esforços para produzir e demonstrar a eficiência da capacidade de formação dos estudantes que fazem o curso de Cinema e Vídeo e isso vem acontecendo, pois muitos dos estudantes do curso tem sido contemplados com prêmios por produções cinematográficas, bem como costumam participar de congressos, encontros, eventos de produção científica da área, onde se destacam pela capacidade reflexiva e conhecimento demonstrado.

Assim, reforçamos o pedido de reconhecimento do curso pelas instâncias formais do Sistema de Ensino do Estado do Paraná, pois a comunidade acadêmica já o reconhece.

Às fls. 36 a 51 consta a relação dos livros e DVDs adquiridos para a Biblioteca do Curso de Cinema e Vídeo.

Às fls. 75 a 93 consta cópia do protocolado referente ao pedido de autorização para contratação de professor efetivo e outros funcionários para atender o curso de Cinema e Vídeo.



PROCESSO Nº 135/10

A SETI, em 15/12/09, por meio do ofício nº 1485/09-GS/SETI, fl. 94, encaminhou ao governador o “pedido de autorização para abertura de concurso Público objetivando a nomeação de docentes do quadro do magistério de Ensino Superior das IES, para atender o projeto pedagógico do Curso de Cinema e Vídeo da Faculdade de Artes do Paraná (FAP), [...]”.

II - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, somos favoráveis ao reconhecimento, por 05 (cinco) anos, do curso de graduação em Cinema e Vídeo – Bacharelado, ofertado pela Faculdade de Artes do Paraná - FAP, com carga horária de 2.738 horas, regime de matrícula semestral, 30 (trinta) vagas por semestre, no período vespertino, com atividades complementares no período noturno, integralização no mínimo de 4 (quatro) anos e, no máximo 7 (sete) anos.

Determina-se à IES que:

a) regulamente o estágio obrigatório e não obrigatório conforme o contido na Deliberação CEE-PR/CP nº 02/09;

b) cumpra as Diretrizes Curriculares Nacionais referente à Educação das Relações Étnico-Raciais e ao ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana de acordo com a Deliberação CEE-PR nº 04/06;

c) incorpore no Regimento os dados da adequação da proposta pedagógica, inserção de disciplinas na estrutura organizacional, matriz curricular e ementários.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior para homologação e, após, seja remetido ao Governo do Estado do Paraná para expedição do competente Decreto.

Devolva-se o Processo à Faculdade de Artes do Paraná para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 135/10

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 02 de março de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Oscar Alves
Presidente da CES



PROCESSO Nº 135/10

ANEXO
MATRIZ CURRICULAR CURSO CINEMA E VÍDEO

ORDENAMENTO CURRICULAR DO CURSO DE BACHARELADO EM CINEMA E VÍDEO DA
FAP 2009

Série	Disciplina	Carga Horária (hora-aula = 50 minutos)				
		Semanal	Teórica	Prática	Semestral	Total
1º Período	Fundamentos de Direção Audiovisual	2	17	17	34	34
	Laboratório de Interpretação	4	34	34	68	68
	Tópicos de História da Arte	2	34	0	34	34
	História do Cinema I	2	34	0	34	34
	Semiótica e Semiologia I	2	34	0	34	34
	Prática de Edição e Montagem I	2	17	17	34	34
	Optativa	4			68	68
	Carga Horária Total do Primeiro Período					306
2º Período	Historia do Cinema II	2	34	0	34	34
	Semiótica e Semiologia II	2	34	0	34	34
	Direção de Atores	4	34	34	68	68
	Fotografia	2	17	17	34	34
	Psicologia	2	34	0	34	34
	Análise de Linguagem Cinematográfica I	2	34	0	34	34
	Dramaturgia para Audiovisual / Oficina de Roteiro I	2	17	17	34	34
	Optativa	4			68	68
Carga Horária Total do Segundo Período					340	
3º Período	Prática de Edição e Montagem II	4	34	34	68	68
	Análise de Linguagem Cinematográfica II	2	34	0	34	34
	Dramaturgia para Audiovisual / Oficina de Roteiro II	2	17	17	34	34
	Direção de Fotografia – Operação de Câmera	4	34	34	68	68
	Produção Audiovisual	4	34	34	68	68
	Optativa	4			68	68
	Carga Horária Total do Terceiro Período					340
4º Período	Dramaturgia para Audiovisual / Oficina de Roteiro III	4	34	34	68	68
	Teorias de Cinema I	4	68	0	68	68
	Direção de Fotografia – Iluminação e Elétrica	2	17	17	34	34
	Estudo do Cinema Brasileiro	4	68	0	68	68
	Documentarismo I	2	17	17	34	34
	Direção Audiovisual I	4	34	34	68	68
	Optativa	4			68	68
Carga Horária Total do Quarto Período					408	
5º Período	Documentarismo II	2	17	17	34	34
	Direção Audiovisual II	4	34	34	68	68
	Direção de Arte	4	34	34	68	68
	Direção de Fotografia	2	17	17	34	34
	Som e Trilha Sonora	4	34	34	68	68
	Optativa	4			68	68
Carga Horária Total do Quinto Período					340	
6º Período	Prática de Edição e Montagem III	4	0	68	68	68
	Direção Audiovisual III	6	51	51	102	102
	Administração Cultural	4	34	34	68	68



6 o o o o o	Metodologia de Pesquisa	2	34	0	34	34
	Optativa	4			68	68
Carga Horária Total do Sexto Período						340
7 o P e r i o o	Direção Audiovisual IV	8	68	68	136	136
	Trabalho Conclusão de Curso I	6	68	34	102	102
	Optativa	4			68	68
	Optativa	4			68	68
	Carga Horária Total do Sétimo Período					
8 o P e r i o o	Trabalho Conclusão de Curso II	20	68	272	340	340
	Optativa	4			60	60
	Carga Horária Total do Oitavo Período					
Carga Horária Anual			Teórica	Prática	Total	
			1164	1020	2856	
Carga Horária de Atividades Complementares (a ser cumprida durante o curso)						330
Carga Horária de Estágio Supervisionado Obrigatório						100
CARGA HORÁRIA TOTAL GERAL						3286

Obs.: A Carga horária total geral de 3286 correspondendo a hora aula de 50min, e equivalente a carga horária total geral de 2738h e 33min correspondendo a hora aula de 60min

**** A carga horária do estágio semanal é definida de acordo com o campo de estágio**